

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

LEI N° 221/2014 EM 08 DE ABRIL DE 2014

Ementa: Fixa e atualiza a remuneração dos cargos que compõe a estrutura administrativa do Poder Legislativos criados pela Resolução nº 01/2014 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Siriri no uso de suas atribuições legais e regimentais e em sintonia com o disposto no art. 51, IV da Constituição Federal combinado com o art. 53, II, da Lei Orgânica do Município, apresenta para apreciação do Plenário dessa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei nº 01/2014 que tem por fim fixar e atualizar a remuneração dos cargos que compõe a estrutura administrativa do Poder Legislativos criados pela Resolução nº 01/2014, esperando aprovação dos dignos Pares, nos termos que se segue.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica fixada e atualizada a remuneração dos servidores dos quadros administrativos da Câmara Municipal de Siriri constante dos anexos I, II e III da Resolução n° 01/2014, de acordo com as disposições do anexo I desta lei.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.





ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativamente a partir do dia 01 de Abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Siriri, 08 de abril de 2014.

Gervásio Celestino de Moura Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

LEI N° 221/2014 ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

OXITA (TENTE) HE LILY O	
GOS DE PROVIMENTO EFETIVO	VALOR R\$
DESCRIMINAÇÃO/CARGO	800,00
Auxiliar de Serviços Gerais	800,00
Porteiro	1.000,00
Vigilante	1.200,00
Motorista – Classe B, C, D ou E	900,00
Operador de Sistema	1.000,00
Segurança	1 3

CARGOS EM COMISSÃO - C/C

ar o	VALOR
SÍMBOLO	R\$ 1.300,00
C/C 1	. R\$ 1.000,00
C/C 2	R\$ 950,00
C/C 3	TQ 700

FUNCÕES DE CONFIANÇA – F/C

FUNCÕES DE CO	VALOR
SÍMBOLO	900,00
F/C 1	800,00
F/C 2	

Gervásio Celestino de Moura

Prefeito Municipal